

ps 58
A

Processo Nº: PRA-0181/25
Interessado: Pró-reitoria de Extensão
Assunto: Pagamento da anuidade da FUNDAG.

Ao Serviço de Licitações e Compras

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se do pagamento de anuidade da FUNDAG, por meio da inexigibilidade de licitação.

Com base no parecer jurídico de fls. 54/57, no qual sugere o prosseguimento da contratação, com prestadores exclusivos, AUTORIZO a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AGRICOLA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 61.705.380/0001-54, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, encaminho para providências, com as cautelas legais de praxe, ressaltando a necessidade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Taubaté, 24/03/2025.



Prof. Dr. Renato Rocha
Pró-reitor de Administração



**Departamento de Ciências Agrárias –
Lab. de Solos e Plantas**

Estr. Dr. Jose L. Cembranelli, 5000 - Bairro do Itaim.
Taubaté - SP - 12081-010
Tel: (12) 3625 -4282



**Estudo Técnico Preliminar
ETP AGR- SOLOS E PLANTAS / PREX Nº 04/2025**

1- Descrição da necessidade

O Laboratório de Solos e Plantas do Departamento de Ciências Agrárias tem a finalidade de atender atividades de ensino, especialmente aulas práticas nos Cursos de Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária (Geologia e Pedologia, Fertilidade do Solos, Nutrição de Plantas, Manejo e Conservação de Solo, Silvicultura, Irrigação e Drenagem e Biologia) , bem como no Curso de Mestrado em Ciências Ambientais, além de atividades de pesquisa e extensão por meio de prestação de serviços em análise de solos a comunidade externa.

As aulas práticas são um complemento essencial às aulas teóricas, pois permitem que os alunos apliquem o conhecimento adquirido, consolidando conceitos e desenvolvendo habilidades técnicas e interpessoais. Durante essas atividades práticas, os estudantes são desafiados a aplicar o pensamento crítico na análise de resultados, resolução de problemas e condução de experimentos. Essa experiência é fundamental para prepará-los para o mercado de trabalho.

Para garantir a precisão e a acurácia dos resultados análises de solos faz-se necessário um rigoroso de qualidade. Sendo assim, é necessário participar de um programa que ateste a proficiência dos protocolos desenvolvidos pelo laboratório. O não atendimento dessa demanda pode acarretar prejuízos como interrupções de aulas, atraso em pesquisa, impactando negativamente nas atividades pedagógicas e qualidade do ensino, pesquisa e extensão.

2 - Demonstrando o alinhamento da aquisição/contratação e o planejamento

A aquisição do serviço que está descrito no presente estudo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2025, para inclusão no PCA – Plano de Contratação Anual.

3 – Requisitos da aquisição/contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	ANUIDADE INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS-E FORNECIMENTO DE SELOS DO ENSAIO DE PROFICIÊNCIA IAC PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISE DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS	SERVIÇO

3.1 A anuidade corresponde à participação do Laboratório de Solos e Plantas da Universidade de Taubaté no Programa de Proficiência de análise de solo para fins agrícolas (IAC) que encaminhará, no início do ano corrente, 20 (vinte) amostras de solo que serão analisadas e, posteriormente, os resultados serão encaminhados para o Ensaio de Proficiência ,que ao final do ciclo de um ano, emitirá a classificação do Laboratório e fornecerá 500 (quinhentos) selos de controle de qualidade que atestam a qualidade do serviço prestado.

3.3 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

3.4 O prazo de vigência da anuidade será de 12 (doze) meses.

4 - Estimativa das quantidades a serem adquiridas/contratadas

A Unitau vem mantendo a contratação de 01 (uma) anuidade desde o exercício de 2021, sendo suficiente para acesso aos serviços pretendidos junto ao Instituto Agronômico de Campinas, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG), para o devido funcionamento do Laboratório de análise de solos, plantas, sementes e bromatologia .



**Departamento de Ciências Agrárias –
Lab. de Solos e Plantas**

Estr. Dr. Jose L. Cembranelli, 5000 - Bairro do Itaim.
Taubaté - SP - 12081-010
Tel: (12) 3625-4282



5- Levantamento das soluções existentes no mercado

Conforme levantamento realizado pelo professor coordenador, juntamente com o supervisor do laboratório de solos e plantas, para atendimento da necessidade apresentada no item 03, verificou-se o serviço oferecido pelo Instituto Agrônomo de Campinas – IAC, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG), que atende aos propósitos deste laboratório, não havendo similar no mercado.

O laboratório de solos de UNITAU, desde 1986, utiliza o método da resina trocadora de íons para determinação dos teores de Fósforo, Potássio, Cálcio e Magnésio, preconizada pelo Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) para fins de recomendação de doses de calcário e adubos no Estado de São Paulo. O referido protocolo, norteia o projeto pedagógico do curso de graduação em Agronomia, dá suporte as aulas práticas, aos trabalhos de pesquisa ao nível da graduação e da pós-graduação, bem como, presta serviços produtores rurais do Vale do Paraíba.

Nesse contexto, o Ensaio de Proficiência em análises de solos oferecido pela FUNDAG é o único que segue o protocolo desenvolvido pelo laboratório de solos da UNITAU e que é atestado pelo do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC).

6- Análise das alternativas e escolhas da solução mais adequada

Considerando o exposto no item 5, a alternativa adequada para o atendimento da necessidade apresentada é a **aquisição do serviço conforme especificações apresentadas no item 3 e 4**, em virtude de que estas atendem aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades no laboratório de solos e plantas, e promover a aplicação eficiente dos recursos e a economicidade, em conformidade com a legislação vigente.

Embora existam outros ensaios de proficiência em análises de solos no Brasil, como por exemplo o da EMBRAPA, do IAPAR e o ROLAS, esses programas não utilizam o mesmo da método da resina trocadora de íons, que constitui a base para a formação e atuação profissional dos Engenheiros Agrônomos.

O Ensaio de Proficiência em análises de solos do IAC oferecido pela FUNDAG é o único que segue o protocolo desenvolvido pelo laboratório de solos da UNITAU e que é atestado pelo Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), uma Instituição reconhecida pelos trabalhos de pesquisa com 136 anos de existência.

7- Resolução pretendidos

A participação no ensaio de proficiência em análises de solo do IAC, por meio da contribuição anual, possibilitará a avaliação da acurácia (precisão e exatidão) dos resultados gerados pela rotina de análises físicas e químicas. Além disso, essa participação proporcionará a disponibilidade de selos que comprovam a qualidade dos serviços prestados à comunidade interna (alunos e professores) e externa (agricultores, técnicos, empresas), para fins de avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação e calagem de culturas agrícolas.

Além disso, a participação na reunião anual de Laboratórios de Ensaio de Proficiência permitirá a avaliação crítica dos resultados obtidos, fortalecendo a troca de experiências e o aprimoramento contínuo. A interação com laboratórios de outras instituições de ensino, bem como com laboratórios particulares e empresas do Estado de São Paulo e de outras regiões, ampliará as possibilidades de colaboração e desenvolvimento conjunto em torno das análises de solo.

Por fim, essa participação garantirá o acesso a novas informações de protocolos analíticos em análise de solo, assegurando que a universidade esteja sempre atualizada com as melhores práticas e inovações do setor, o que contribuirá diretamente para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.



**Departamento de Ciências Agrárias –
Lab. de Solos e Plantas**
Estr. Dr. Jose L. Cembranelli, 5000 - Bairro do Itaim.
Taubaté - SP - 12081-010
Tel: (12) 3625 -4282



8- Estimativa do valor da aquisição/contratação

O Total estimado da contratação é de R\$ 1.392,00 (mil e trezentos e noventa e dois reais).

Conforme consulta realizada junto a Fundação, segue o valor:

Empresa 1: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG

CNPJ: 61.705.380/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
1	ANUIDADE INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS-E FORNECIMENTO DE SELOS DO ENSAIO DE PROFICIÊNCIA IAC PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISE DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS	SERVIÇO	1	1.392,00

9- Descrição da solução como um todo

9.1 Para atendimento da demanda, o serviço deve ser adquirido conforme especificação técnica e demais requisitos indicados no item 3 e 4 deste estudo.

9.2 A filiação será imediata após pagamento da anuidade.

9.3 As amostras deverão entregues no Departamento de Ciências Agrárias, situado a Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, 5000, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: labsolos81@gmail.com, ou pelo telefone: (12) 3625-4282.

9.4 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Julio Cesar Raposo de Almeida – Professor, do Laboratório de Solos e Plantas do Departamento de Ciências Agrárias, Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, 5000, telefone (12) 3625-4282, e-mail labsolos81@gmail.com.

9.4.1 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

9.6 O pagamento será realizado por meio de boleto a ser emitido pela Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG e enviado aos e-mails prex@unitau.br e labsolos81@gmail.com, a fim de cumprir o prazo para que a UNITAU possa participar do Programa Interlaboratorial de Tecido Vegetal, após ateste do setor requisitante.

9.6 O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10- Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não cabe parcelamento do objeto, diante da singularidade da FUNDAG, única Empresa responsável pelo controle da contribuição anual do programa análise solo.



**Departamento de Ciências Agrárias –
Lab. de Solos e Plantas**
Estr. Dr. Jose L. Cembranelli, 5000 - Bairro do Itaim.
Taubaté - SP - 12081-010
Tel: (12) 3625 -4282



11- Providências prévias a serem adotadas pela Administração

Não se aplica a adoção de providências prévias a aquisição para o item em questão.

12- Contratação correlatas e/ou interdependente

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica.

14- Política de realocação de equipamentos e descarte

Não se aplica.

15- Área requisitante

Laboratório de Solos e Plantas - Departamento de Ciências Agrárias.

16- Responsável pela elaboração

Servidor: Joao Luiz Gadioli

Cargo: Supervisor de laboratório

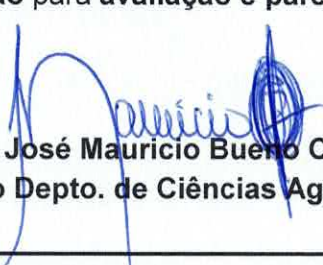
Telefone: 3625-4282

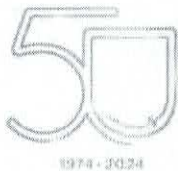
e-mail: labsolos81@gmail.com

17- Responsável pelo departamento/Setor

Declaro a viabilidade técnica da /contratação apresentada neste Estudo técnico Preliminar, para atendimento da demanda apresentada.

Encaminhe-se à **Pró-reitoria de Extensão** para **avaliação e parecer.**


Prof. Dr. José Maurício Bueno Costa
Diretor do Depto. de Ciências Agrárias



**Departamento de Ciências Agrárias –
Lab. de Solos e Plantas**

Estr. Dr. Jose L. Cembranelli, 5000 - Bairro do Itaim.
Taubaté - SP - 12081-010
Tel: (12) 3625 -4282



18 Posicionamento conclusivo dos setores responsáveis pelo Planejamento da Instituição, sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 6 “Análise das alternativas e escolha da solução mais adequada” se mostra tecnicamente viável, fundamentadamente necessária e alinhada com o Planejamento desta unidade.

Diante do exposto, **DECLARO QUE É VIÁVEL** a presente contratação.

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2022-2025, e com as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, quais sejam:

Programa: 0108: Desenvolvimento e Extensão Universitária.

Atividade 4003: Suporte Técnico e Administrativo.

Metas:

Oferecimento do suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento e a expansão das unidades técnico-pedagógico-operacionais da Universidade de Taubaté que sustentam as relações da comunidade acadêmica com a comunidade externa

Promoção e subsídios administrativos às ações de extensão.

**LETICIA MARIA PINTO DA
COSTA:08639054800**

Assinado de forma digital por LETICIA
MARIA PINTO DA COSTA:08639054800

Dados: 2025.03.20 09:28:16 -03'00'

**Profa. Dra. Letícia Maria P. da Costa
Pró-reitoria de Extensão**



**Departamento de Ciências Agrárias –
Laboratório de Solos e Plantas**
Estr. Dr. Jose L. Cembranelli, 5500 - Bairro do Itaim.
Taubaté - SP - 12081-010
Tel: (12) 3625-4282



TERMO DE REFERÊNCIA
Departamento de Ciências Agrárias
Laboratório de Solos e Plantas
Pagamento de Anuidade

(01) Objeto

Pagamento da anuidade da FUNDAG.

(02) Motivação

Para garantir a precisão e a acurácia dos resultados de análises de solos faz-se necessário um rigoroso controle de qualidade. Sendo assim, é necessário participar de um programa que ateste a proficiência dos protocolos desenvolvidos pelo laboratório. O não atendimento dessa demanda pode acarretar prejuízos como interrupções de aulas, atraso em pesquisa, impactando negativamente nas atividades pedagógicas e qualidade do ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Ciências Agrárias, conforme consta no ETP nº 04/25.

(03) Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ANUIDADE INSTITUTO AGRÔNOMO DE CAMPINAS-E FORNECIMENTO DE SELOS DO ENSAIO DE PROFICIÊNCIA IAC PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISE DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS	SERVIÇO	1

3.1 A anuidade corresponde à participação do Laboratório de Solos e Plantas da Universidade de Taubaté no Programa de Proficiência de análise de solo para fins agrícolas (IAC) que encaminhará, no início do ano corrente, 20 amostras de solo que serão analisadas e, posteriormente, os resultados serão encaminhados para o Ensaio de Proficiência, que ao final do ciclo de um ano, emitirá a classificação do Laboratório e fornecerá 500 (quinhentos) selos de controle de qualidade que atestam a qualidade do serviço prestado.

3.2 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

3.3 O prazo de vigência da anuidade será de 12 (doze) meses.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 Para atendimento da demanda, o serviço deve ser adquirido conforme especificação técnica e demais requisitos indicados no item 3 e 4 deste estudo.

4.2 A filiação será imediata após pagamento da anuidade.

4.3 As amostras deverão entregues no Departamento de Ciências Agrárias, situado a Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, 5000, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: labsolos81@gmail.com, ou pelo telefone: (12) 3625-4282.

4.4 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Julio Cesar Raposo de Almeida – Professor, do Laboratório de Solos e Plantas do Departamento de Ciências Agrárias, Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, 5000, telefone (12) 3625-4282, e-mail labsolos81@gmail.com.

4.4.1 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(05) Prazo e condições de garantia

Não se aplica.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores João Luiz Gadioli – Supervisor de Laboratório e Julio Cesar Raposo de Almeida – Professor, do Laboratório de Solos e Plantas do Departamento de Ciências Agrárias, Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, 5000, telefone (12)3625-4282, e-mail labsolos81@gmail.com.

6.1.1 A fiscalização da execução do objeto pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1 O pagamento será realizado até 10/05/2025, por meio de boleto a ser emitido pela FUNDAG, e enviado aos e-mails prex@unitau.br e labsolos81@gmail.com, a fim de cumprir o prazo para que a UNITAU possa participar do Programa do Ensaio de Proficiência IAC para Laboratórios de Análise Solo para fins agrícolas.

(08) Obrigações da contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigente e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

VII – Emitir a classificação do Laboratório de Solos e Plantas da Universidade de Taubaté;

VIII – Fornecer 500 (quinhentos) selos de controle de qualidade.

(09) Obrigações da contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

(10) Qualificação técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

Não se aplica, diante da singularidade da FUNDAG, única Empresa responsável pelo controle da contribuição anual do programa análise solo.

(12) Resultados esperados

A participação no ensaio de proficiência em análises de solo do IAC, por meio da contribuição anual, possibilitará a avaliação da acurácia (precisão e exatidão) dos resultados gerados pela rotina de análises físicas e químicas. Além disso, essa participação proporcionará a disponibilidade de selos que comprovam a qualidade dos serviços prestados à comunidade interna (alunos e professores) e externa (agricultores, técnicos, empresas), para fins de avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação e calagem de culturas agrícolas.

Além disso, a participação na reunião anual de Laboratórios de Ensaio de Proficiência permitirá a avaliação crítica dos resultados obtidos, fortalecendo a troca de experiências e o aprimoramento contínuo. A interação com laboratórios de outras instituições de ensino, bem como com laboratórios particulares e empresas do Estado de São Paulo e de outras regiões, ampliará as possibilidades de colaboração e desenvolvimento conjunto em torno das análises de solo.

Por fim, essa participação garantirá o acesso a novas informações de protocolos analíticos em análise de solo, assegurando que a universidade esteja sempre atualizada com as melhores práticas e inovações do setor, o que contribuirá diretamente para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

- b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



**Departamento de Ciências Agrárias –
Laboratório de Solos e Plantas**
Estr. Dr. Jose L. Cembranelli, 5500 - Bairro do Itaim.
Taubaté - SP - 12081-010
Tel: (12) 3625-4282



13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da contratação

As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP AGR- SOLOS E PLANTAS / PREX N° 03/2025, conforme consulta realizada junto à Fundação.

(15) Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté.

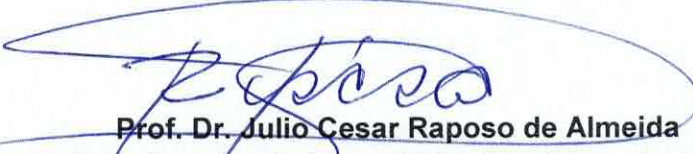
A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.392.0108.4003.339039.

(16) Condições gerais

Não se aplica

(17) Matriz de risco

Não se aplica.


Prof. Dr. Julio Cesar Raposo de Almeida
Coordenador do laboratório de solos e plantas